

PUBLICADO EM NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 195 de 01/10/1977

DECRETO Nº 2417/77  
de 20 de setembro de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º . Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:


3	Departamento Jurídico
3.20	Divisão de Patrimonio Imobiliário
3.20 - 03070142.14	Custas de Cartório
3.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....610.000,00
3.20 - 03070142.15	Honorários de Perito
3.20 - 3131.00	Rem. p/ Serv. Pessoais.....290.000,00
6	Deptº de Obras e Viação
6.30	Divisão de Obras Públicas
6.30 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços
6.30 - 3131.00	Rem.p/ Serv. Pessoais.....9.000,00
6.30 - 10583231.01	Móveis e Equipamentos
6.30 - 4140.00	Material Permanente.....17.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de setembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete